

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



DECRETO Nº 793/84

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLE-
MENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PA-
LHA, do Estado do Espírito Santo, no uso
de atribuições legais e tendo em vista au-
torização contida na Lei nº 399/84 de

22/10/84.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Suplemen-
tar no valor de Cr\$:1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cru-
zeiros), para reforço das Dotações Orçamentárias consignadas no
Orçamento vigente, a saber:

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - Pessoal..... Cr\$:1.500.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... Cr\$:1.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorre-
-rão do excesso de arrecadação apurado em 31/10/84.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 28 de
Novembro de 1984.

ANASTACIO GASSARO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Divisão de Administração na
supra.

JONAS SOSSAI

Diretor da Divisão de Administração